



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023/REI/IFTO, DE 13 DE MARÇO DE 2023

SELEÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, designada pela Portaria REI/IFTO nº 1280/2022, de 13 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seleção de membros da Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto Federal do Tocantins, de acordo com a Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e com a Resolução nº 81/2020/CONSUP/IFTO, de 26 de novembro de 2020, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

1.1. A Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – CEUA/IFTO é um órgão colegiado, interdisciplinar e independente, responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos do ensino e de todas as experimentações, além de contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos, de acordo com o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA para o mesmo fim, contribuindo, assim, com o processo educativo dos pesquisadores, da instituição e dos próprios membros da comissão.

1.2. Os membros da CEUA/IFTO não são remunerados para o desempenho desta tarefa.

1.2.1. Os membros deverão ser dispensados das atividades nas unidades para participação nas reuniões ordinárias da CEUA/IFTO, conforme calendário estabelecido pela comissão.

1.2.2. As atividades semanais dos membros da CEUA/IFTO são de, no mínimo, 4 (quatro) horas, e deverão constar do Plano de Trabalho docente e do Plano de Atividade do técnico administrativo.

1.2.3. Os membros técnicos administrativos deverão definir, em conjunto com a sua chefia imediata, a carga horária semanal máxima dedicada às atividades da comissão, de modo que o número de horas seja computado na jornada de trabalho.

1.3. A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes para compor a CEUA/IFTO.

1.3.1. A Comissão será constituída por cidadãos brasileiros de reconhecida competência técnica e notório saber, de nível superior, graduado ou pós-graduado, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, devendo incluir, necessariamente, docentes e técnicos administrativos em educação do IFTO com experiência no uso de animais em pesquisa, extensão ou ensino.

1.4. O mandato dos membros da CEUA/IFTO será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução; e a renovação dos membros será realizada parcialmente, na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos membros, para manter a experiência já acumulada.

1.5. Esta seleção será conduzida pela comissão designada pela Portaria REI/IFTO nº 225/2023, de 9 de março de 2023.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados devem atender a um dos seguintes requisitos:

I - ser biólogo, médico veterinário ou zootecnista, com registro em seu respectivo conselho profissional; ou

II - ser docente e pesquisador com formação em uma das áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, de 2008.

2.1.1. Os membros devem possuir disponibilidade para participação/desenvolvimento de web conferências e de reuniões presenciais da Comissão.

2.1.2. A Comissão de Ética no Uso de Animais poderá indicar consultores *ad hoc*.

2.1.3. Pelo menos metade dos membros da CEUA/IFTO deverá possuir experiência em pesquisa e representar as diversas áreas de atuação multidisciplinar da instituição.

2.1.4. Por razões éticas, não poderão participar das discussões e da leitura de pareceres os membros diretamente envolvidos no ponto (projetos, solicitações, justificativas, entre outros) em foco.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Podem se inscrever candidatos conforme as requisitos descritos no subitem 2.1.

3.2. O período para inscrições será de 18 a 23/3/2023.

3.3. As inscrições serão realizadas enviando e-mail para propi@ifto.edu.br contendo os seguintes documentos digitalizados:

I - Formulário de Inscrição (Anexo I);

II - diploma de graduação e do último nível de formação; e

III - registro profissional.

3.4. Caso não haja documento comprobatório do inciso III do subitem 3.3 ou se o documento enviado não for suficiente para validar a informação, o candidato não terá a sua inscrição homologada.

3.5. Caso a comissão responsável por esta seleção julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais solicitados no subitem 3.3.

3.6. As informações fornecidas no Anexo I e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

3.7. Serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com os requisitos do subitem 2.1 e com as exigências do subitem 3.3 desta Chamada Pública.

3.8. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/ifto/comites/ceua/editais>, conforme disposto no cronograma constante do item 5.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

4.1. Serão classificados candidatos até o dobro do número de vagas previstas no subitem 1.3 desta Chamada Pública.

4.2. A classificação dos candidatos será feita de acordo com a seguinte ordem:

I - maior titulação apresentada no ato da inscrição;

II - maior tempo de serviço no IFTO;

III - maior idade.

4.3. A lista de candidatos selecionados como membros titulares e suplentes será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iftto.edu.br/iftto/comites/ceua/editais>, conforme disposto no cronograma constante do item 5.

4.4. Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas, ou ainda não sejam atendidos os requisitos do subitem 2.1 desta Chamada Pública, serão indicados nomes para compor a respectiva comissão através de ato de designação do gestor máximo do Instituto, respeitadas as recomendações contidas nas normas vigentes.

4.5. Os selecionados serão nomeados por meio de ato de designação do reitor.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação da Chamada Pública	16/3/2023
Interposição de recurso contra a Chamada Pública	Até 17/3/2023
Período de inscrições	18 a 23/3/2023
Homologação das inscrições	24/3/2023
Publicação do resultado preliminar	27/3/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até 28/3/2023
Publicação do resultado final	29/3/2023

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos contra a Chamada Pública deverão ser enviados para o e-mail propi@iftto.edu.br, por meio do Formulário de Recurso (Anexo II), devendo conter como assunto: “Recurso contra a Chamada Pública de seleção de membros da CEUA/IFTO”, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma constante do item 5.

6.2. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail propi@iftto.edu.br, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma constante do item 5.

6.3. Os pedidos de recursos serão analisados e respondidos individualmente pela comissão responsável por esta seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato a esta seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e no Regimento Interno da CEUA/IFTO, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública serão analisados e resolvidos pela comissão responsável por esta seleção.

7.3. A validade desta Chamada Pública será de 2 (dois) anos, sem prorrogação, contados a partir da divulgação do resultado final.

7.4. Outras informações poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI pelo e-mail propi@iftto.edu.br ou pelo telefone (63) 3229-2236, de segunda a sexta-feira, de 8 as 18 horas.

NAYARA DIAS PAJEÚ NASCIMENTO
Reitora substituta do Instituto Federal do Tocantins

ANEXOS À CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023/REI/IFTO, DE 13 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Dias Pajeu Nascimento, Reitora Substituta**, em 16/03/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1921223** e o código CRC **A55F3751**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.004470/2023-99

SEI nº 1921223